



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.562

De 31 de janeiro de 1989

Dispõe sobre a suspensão da aplicação de multas e correção monetária incidentes sobre tributos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 30 de janeiro de 1989, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a suspender até o dia 13 ( treze ) de março do corrente ano, a aplicação de multas e de correção monetária incidentes sobre os tributos não recolhidos até o exercício de 1988, inclusive, bem como sobre os saldos de débitos parcelados para pagamento.

Artigo 2º - Sobre os tributos de que trate o artigo anterior, incidirá apenas os juros moratórios a base de 1% ( um por cento ) ao mês, calculados a contar do mês seguinte ao do respectivo vencimento, constante no lançamento.

Artigo 3º - Para gozar dos efeitos desta lei, o débito deverá ser pago de uma só vez.

Artigo 4º - Os débitos que se encontram em cobrança judicial poderão ser liquidados nas condições estabelecidas nesta lei, desde que o executado satisfaça as despesas processuais.

Artigo 5º - Os efeitos da presente lei se aplicam aos débitos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

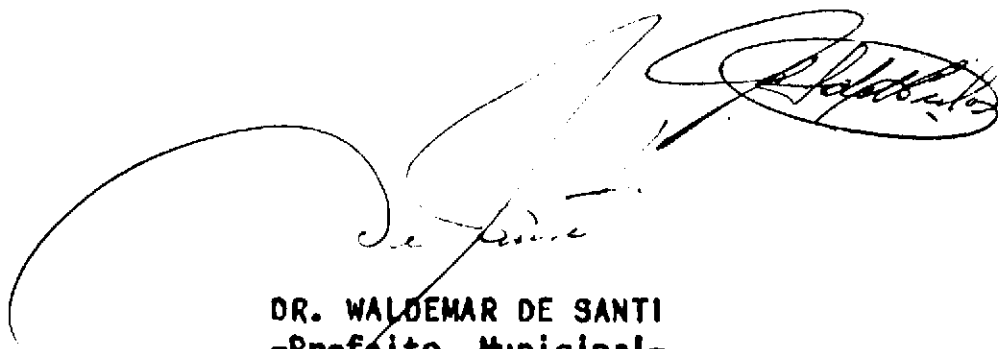
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 ( trinta e um ) de janeiro de 1989 ( mil novecentos e oitenta e nove ).



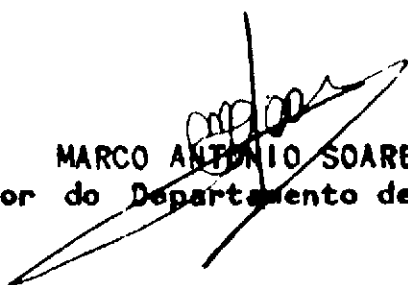
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

fl.02

. . . . . Continuação da Lei nº 3.562 . . . . .

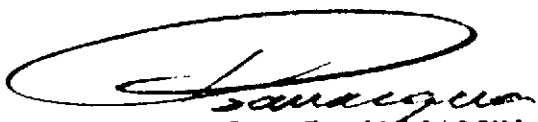


DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-



MARCO ANTONIO SOARES  
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.



RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 148 e 149 do livro competente nº 27.

PROCESSO Nº 1.103/66 - "PC"